



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1108 - 4 de janeiro de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	12
SUGEPE	47
CORREGEDORIA.....	69



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000023/2022-83

Santo André-SP, 03 de janeiro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0805847, ocupado pela servidora GRACE MIE KATO FERREIRA, SIAPE 1887808, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 03/01/2022.

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 13:00)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação:

b5a0982024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2143/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000024/2022-28

Santo André-SP, 03 de janeiro de 2022.

Aprovar o calendário administrativo da UFABC 2022

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, seção 2, página 13, de 14 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Administrativo da UFABC 2022, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 13:00)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2143**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação: **7ecb719658**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DA UFABC 2022

1º de janeiro	Sábado	Confraternização Universal Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
26 de fevereiro	Sábado	Carnaval (Ponto facultativo/expediente suspenso) - Calendário Acadêmico**
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval (Ponto facultativo/expediente suspenso*)
1º de março	Terça-feira	Carnaval (Ponto facultativo/expediente suspenso*)
2 de março	Quarta-feira	Cinzas (Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*)
8 de abril	Sexta-feira	Feriado Municipal de Santo André Feriado Municipal (Somente no <i>campus</i> Santo André)
9 de abril	Sábado	(Ponto facultativo/expediente suspenso) - Calendário Acadêmico**
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo Feriado Nacional: Lei Federal nº. 9.093/1995: Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 1.493/1967 (São Bernardo) e nº 2.634/1967 (Santo André)
16 de abril	Sábado	Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
22 de abril	Sexta-feira	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
23 de abril	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
1º de maio	Domingo	Dia Mundial do Trabalho Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi Feriado Nacional: Lei Federal nº. 9.093/1995. Feriado religioso disposto nas Leis Municipais nº 2.634/1967 (Santo André) e nº 1.493/1967 (São Bernardo do Campo)
9 de julho	Sábado	Data Magna do Estado de São Paulo (Revolução Constitucionalista de 1932) Feriado Estadual: Lei Federal nº. 9.093/1995; Lei Estadual nº 9.497/1997
20 de agosto	Sábado	Feriado Municipal de São Bernardo do Campo Feriado Municipal (Somente no <i>campus</i> São Bernardo do Campo)
7 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) Feriado Nacional: Lei Federal nº 6.802/1980

28 de outubro	Sexta-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Ponto facultativo/expediente suspenso*)
29 de outubro	Sábado	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
2 de novembro	Quarta-feira	Finados Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
14 de novembro	Segunda-feira	(Ponto Facultativo/Expediente Suspenso) - Calendário Acadêmico**
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	Domingo	Dia da Consciência Negra Feriado Municipal: Leis Municipais nº 8.573/2003 (Santo André) e nº 5.947/2009 (São Bernardo do Campo)
19 de dezembro	Segunda-feira	Recesso***
20 de dezembro	Terça-feira	Recesso***
21 de dezembro	Quarta-feira	Recesso***
22 de dezembro	Quinta-feira	Recesso***
23 de dezembro	Sexta-feira	Recesso***
24 de dezembro	Sábado	Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*
25 de dezembro	Domingo	Natal Feriado Nacional: Lei Federal nº 10.607/2002
26 de dezembro	Segunda-feira	Recesso***
27 de dezembro	Terça-feira	Recesso***
28 de dezembro	Quarta-feira	Recesso***
29 de dezembro	Quinta-feira	Recesso***
30 de dezembro	Sexta-feira	Recesso***
31 de dezembro	Sábado	Ponto Facultativo/Expediente Suspenso*

* Os dias considerados como “ponto facultativo/expediente suspenso” **não** precisarão ser compensados.

** Os dias considerados como “ponto facultativo/expediente suspenso – calendário acadêmico” acompanham o Anexo I do Ato Decisório CONSEPE nº 206/2021 e **não** precisarão ser compensados.

*** Os dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2022 serão considerados como Recesso de Final de Ano e deverão ser compensados na forma do inciso II do Art. 44 da Lei nº 8.112/90, em forma/período definido pelo Ministério da Economia, a ser divulgado pela SUGPEPE oportunamente.

O presente calendário administrativo não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais pelos gestores das respectivas áreas, de acordo com o disposto no Art. 4º da [Portaria do Ministério da Economia nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2144/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.000025/2022-72

Santo André-SP, 03 de janeiro de 2022.

Designa fiscal titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 10572/2021/SIMEC, celebrado entre a UFABC e a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC). Processo nº 23006.018421/2021-75

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para fiscal titular e suplente, respectivamente, do Termo de Execução Descentralizada nº 10572/2021/SIMEC, celebrado entre a UFABC e a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC):

I - Wesley Góis, SIAPE nº 1763423, titular;

II - Fernanda Graziella Cardoso, SIAPE nº 2081225, suplente

Art. 2º Os servidores designados exercerão as funções de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado no referido TED nº 01/2021, podendo praticar os atos relacionados na Seção IX do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 13:00)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2144**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação: **ef284cfce7**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.000011/2022-59

Santo André-SP, 03 de Janeiro de 2022

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 22:39)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação: **d3b0ccf8b6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 01/2022

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, *Stricto Sensu*, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2022**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sandra Irene Momm Schult – Siape nº 1763487, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Arilson da Silva Favareto – Siape nº 1544395; Fernando Rocha Nogueira- Siape nº 1934619; Francisco de Assis Comarú - Siape nº 1545979; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos – Siape nº 1790489; Marcos Barcellos de Souza - Siape nº 1144005 e Rosana Denaldi- Siape nº 1671277.

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: prova de conhecimento específico na área de conhecimento do Programa, análise de currículo, da intenção de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a análise de currículo.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

1.3.3. A proficiência de leitura em língua inglesa será exigida no ato da inscrição ou ao longo do primeiro ano do programa de mestrado.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	4 de janeiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	11 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11 a 15 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos das inscrições	18 de fevereiro de 2022
Processo de avaliação	21 de fevereiro a 8 de abril de 2022, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 11 de abril de 2022
Prazo para recursos	de 11 de abril a 15 de abril de 2022
Divulgação do resultado final	Até 20 de abril de 2022
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definida, conforme calendário acadêmico da UFABC
Início das aulas	6 de junho de 2022, conforme calendário acadêmico da UFABC

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

3.2.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos V e VI deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG, para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- IV. Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br>];
- V. Intenção de pesquisa conforme item 4.3 deste edital.
- VI. Documento comprobatório da Proficiência em inglês, se possuir.
 - a. Será aceita a proficiência registrado por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
 - b. O candidato poderá valer-se de provas realizadas pelo Programa nos últimos 2 (dois) anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição.
 - c. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência de leitura em língua inglesa no ato da inscrição, se comprometerão a apresentá-lo ao longo do primeiro ano do Curso de Mestrado.
 - d. O candidato poderá optar por realizar prova de proficiência em língua estrangeira a ser administrada pelo Programa, caso esta seja realizada no período de até um ano após o ingresso.

4.1.1. Os diplomas de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014** (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

4.1.3. Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 3 de fevereiro de 2022, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo VI deste Edital.

4.2.1 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. A intenção de pesquisa deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no

Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e Relevância do tema para a área de concentração de Planejamento e Gestão do Território; Revisão da literatura sobre o tema; Objetivos da pesquisa; Plano de trabalho; e Referência bibliográfica.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.3.2. A intenção de pesquisa deverá ser escrita com espaçamento simples e em fonte Times New Roman, tamanho 12 em texto de 5 a 10 páginas.

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

4.6. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.9. A Comissão de Seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt> e divulgará a data da prova específica, bem como o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado conforme os critérios definidos abaixo, respeitando o disposto no Anexo IV deste Edital:

- a) Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise de currículo;
- d) Análise da intenção de pesquisa;
- e) Entrevista.

5.1.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

5.2. As provas de conhecimento específico, bem como as entrevistas, deverão ser realizadas de modo remoto, em função da pandemia de SARS-CoV-2, e seguindo diretrizes da UFABC.

5.2.1 Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização das provas e da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem, etc.

5.2.2 Os candidatos são responsáveis por concluir e enviar as provas de conhecimento específico dentro do prazo estabelecido.

5.3. A prova de conhecimento específico versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição, tendo como referência a bibliografia relacionada no Anexo III deste Edital e terá duração máxima **de 2 (duas) horas** não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.

5.3.1. A prova de conhecimento específico será avaliada considerando como critérios a clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

5.3.2. No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.

5.4. A prova será disponibilizada no site do programa <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt> no dia estabelecido no cronograma às 14h00 e os candidatos terão 2 horas (duas horas) para desenvolver a prova. Os candidatos deverão enviar a prova até as 16h00 para pospgt@ufabc.edu.br, em um arquivo PDF que não contenha a identificação do candidato. A identificação do candidato deve vir no corpo do e-mail.

Parágrafo único. O candidato que se identificar no arquivo da prova será desclassificado.

5.5. Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até duas vezes o número de vagas deste Edital, respeitando a reserva de vagas para candidatos autodeclarados inscritos no programa de ação afirmativa, entre aqueles mais bem classificados na prova de conhecimento específico.

Parágrafo único. A listagem de todos os candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>, quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas dos candidatos classificados.

5.6. A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos docentes do Programa expressos na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

5.7. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo IV deste edital.

5.8. As datas, horários e instruções específicas da prova e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

5.9. O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, e intenção de pesquisa aderente à área de concentração do Programa.

6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior pontuação na Intenção de Pesquisa.
2. Maior pontuação na Avaliação de Currículo.
3. Maior pontuação na Entrevista.
4. Maior pontuação na Prova Específica.

6.3. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador para o tema proposto entre os docentes pertencentes ao Programa e relacionados no Anexo I.

6.3.1. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

7 DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

Parágrafo único. A opção por BOLSAS DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

7.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

8 DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail **pospgt@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais.

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas ou na entrevista nas datas, horários e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

10.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>].

10.3. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

10.4. Dúvidas e informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: pospgt@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 3 de janeiro de 2021

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados no PPG-PGT

Arilson Favareto
Beatriz Miotto
Carolina Pinho
Fernando Rocha Nogueira
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco Comarú
Gerardo Silva
Jeroen Klink
Klaus Frey
Leonardo Freire de Mello
Luciana Travassos
Marcos Barcellos
Luciana Ferrara
Ricardo Moretti
Rosana Denaldi
Sandra Momm
Silvana Zioni
Silvia Helena Passarelli
Vanessa Elias de Oliveira
Vanessa Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://proppg.ufabc.edu.br/pppggt>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos
--

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

ANEXO III

Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

- BATTY, Michael. Science in planning: theory, methods and models. In: SANCHEZ, T. (org.). *Planning Knowledge and Research* [pp. 241-254]. London: Routledge, 2017.
- FAINSTEIN, Susan. & CAMPBELL, Scott. (2012) "The structure and Debates of Planning Theory", in Susan S. Fainstein and Scott Campbell (eds). *Readings in Planning Theory* [pp. 1-20]. West Sussex: Blackwell Publishers.
- FAVARETO, Arilson da S. (2007). Paradigma do desenvolvimento rural em questão. Tese de doutoramento. São Paulo: PROCAM / USP. Disponível em <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/90/90131/tde-24042008-113514/es.php>>.
- GUIMARÃES, Leonardo. (2010). Antecedentes e Evolução do Planejamento Territorial no Brasil. In: Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios. Série Desenvolvimento Sustentável, v. 12 [pp. 47-78]. Brasília, IICA.
- HARVEY, David. (2006). *A Produção Capitalista do Espaço*. São Paulo: Annablume.
- HAESBAERT da COSTA, Rogério. (2004). *O Mito da Desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- LÜ, G., BATTY, M., STROBL, J., LIN, H., ZHU, A. X., & CHEN, M. (2019). Reflections and speculations on the progress in *Geographic Information Systems (GIS): A geographic perspective*. *International Journal of Geographical Information Science*, 33(2), 346-367.
- MARICATO, Ermínia. (2011). *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- OLIVEIRA, Francisco de (1982). O Estado e o Urbano no Brasil. *Espaço & Debates*, nº 6 (Jun/Set), pp. 36 – 54.
- SOUZA, Marcelo L. de (2002). *Mudar a cidade*. Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- TRIVELLI, C; BERDEGUE, J. (2019). Transformacion rural – pensando el futuro de América Latina y Caribe. Alimentacion, agricultura y desarrollo rural em América Latina y el Caribe. Num. 1. Santiago de Chile: FAO.

ANEXO IV

Itens considerados na avaliação

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:	Até 10 pontos (30 pontos/3)
Formação acadêmica	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (0,5 por evento)	Até 2 pontos
b) Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou segundo diploma de graduação (1 ponto por curso)	Até 2 ponto
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por ano)	Até 1 ponto
d) Rendimento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES (0,5 por disciplina)	Até 1 ponto
Produção técnica, científica e literária.	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN) (1 ponto por publicação)	Até 4 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 4 pontos
g) Artigos publicados em jornais e revistas (0,5 ponto cada)	Até 2 pontos
h) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
Experiência Profissional	
i) Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica) (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
j) Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão (0,5 ponto por experiência)	Até 1 ponto
k) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (1 ponto por ano)	Até 4 pontos
l) Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental) (0,5 pontos por ano)	Até 1 ponto
m) Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário (1 ponto por ano)	Até 3 pontos
n) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (0,5	Até 1 ponto

por ano)	
----------	--

PROJETO DE PESQUISA	Até 10 pontos
PROJETO DE PESQUISA: Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade)	
ENTREVISTA	Até 10 pontos
ENTREVISTA Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	
PROVA ESPECÍFICA	Até 10 pontos

Observações:

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2022 do
Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2022.

(assinatura)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador (a)
do RG _____ e do CPF _____
, estou ciente e concordo com as regras do Edital 01/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- indígena da etnia _____
- quilombola
- pessoa com deficiência
- pessoa trans
- refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2022.

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.000083/2022-04

Santo André-SP, 03 de Janeiro de 2022

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 22:38)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação: **7c891e0381**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 02/2022

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado, *Stricto Sensu* com início previsto para o segundo quadrimestre de 2022** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sandra Irene Momm Schult – Siape nº 1763487, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Arilson da Silva Favareto – Siape nº 1544395; Fernando Rocha Nogueira- Siape nº 1934619; Francisco de Assis Comarú - Siape nº 1545979; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos – Siape nº 1790489; Marcos Barcellos de Souza - Siape nº 1144005 e Rosana Denaldi- Siape nº1671277.

1.3. A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: proficiência de leitura em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira entre os idiomas alemão, espanhol, francês ou italiano, análise de currículo, do projeto de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto na avaliação de currículo.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

1.3.3. A proficiência de leitura em língua inglesa e de outro idioma será exigida no ato da inscrição ou ao longo do primeiro ano do Curso de Doutorado.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	4 de janeiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	11 de fevereiro de 2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11 a 15 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos das inscrições	18 de fevereiro de 2022
Processo de avaliação	21 de fevereiro a 8 de abril de 2022, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 11 de abril de 2022
Prazo para recursos	de 11 de abril a 15 de abril de 2022
Divulgação do resultado final	Até 20 de abril de 2022
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definida, conforme calendário acadêmico da UFABC
Início das aulas	6 de junho de 2022, conforme calendário acadêmico da UFABC

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

3.2.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos

3.3. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos IV e V deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Documento de identidade: RG para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;

- II. Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- III. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data da matrícula no Programa;
- IV. Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq

[<http://lattes.cnpq.br/>];

- V. Projeto de pesquisa, conforme item 4.3 deste edital.
- VI. Certificado de proficiência de leitura em língua inglesa e de um segundo idioma de livre escolha entre **alemão, espanhol, francês ou italiano**.

- a. Será aceita a proficiência realizada durante o curso de Mestrado, desde que registrado no Histórico Escolar ou por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
- b. O candidato poderá valer-se de provas realizadas pelo Programa nos últimos 2 (dois) anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição.
- c. Para os candidatos que não possuem os referidos certificados de proficiência, estes serão exigidos ao longo do primeiro ano do Curso de Doutorado.
- d. O candidato poderá optar por realizar prova de proficiência em língua estrangeira a ser administrada pelo Programa, caso esta seja realizada no período de até um ano após o ingresso.

4.1.2 Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.3 Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 3 de fevereiro de 2022, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo V deste Edital.

4.2.1 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4 No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. O projeto de pesquisa deverá registrar, em até 20 páginas, o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e relevância do tema para o Programa em Planejamento e Gestão do Território; Revisão bibliográfica; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho e cronograma de execução.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

4.4 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5 O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

4.6 Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

Parágrafo único. A comissão de seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt> e divulgará o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado pelos critérios de avaliação definidos abaixo, respeitando o disposto no ANEXO III deste Edital:

- a) Análise de currículo;
- b) Análise do projeto de pesquisa;
- c) Entrevista.

5.1.1. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

5.2. As entrevistas deverão ser realizadas de modo remoto, em função da pandemia de SARS-CoV-2, e seguindo diretrizes da UFABC.

Parágrafo único. Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização das provas e da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que

vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem, etc.

5.3. Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência de leitura em duas línguas estrangeiras, conforme as condições constantes no **Anexo II**, deverão apresentá-los ao longo do primeiro ano do programa de doutorado.

5.4. O Projeto de Pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia), as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional.

5.5. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **Anexo III**.

5.6. As datas, horários e instruções específicas das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

Parágrafo único. O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

6.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior conceito no Projeto de Pesquisa.
- II. Maior conceito na Avaliação de Currículo.
- III. Maior conceito na entrevista.

6.3 A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa habilitados a orientar no curso de Doutorado, relacionados no **ANEXO I**.

6.4 O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

7.1.1. A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

7.2. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail **pospgt@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais, conforme definição da Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às entrevistas nas datas, horários e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

10.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

10.3 Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

10.4 Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: pospgt@ufabc.edu.br

São Bernardo do Campo, 03 de janeiro de 2022.

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em

Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados

Arlison Favareto
Fernando Rocha Nogueira
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco Comarú
Gerardo Silva
Jeroen Klink
Klaus Frey
Leonardo Freire de Mello
Luciana Travassos
Marcos Barcellos de Souza
Ricardo Moretti
Rosana Denaldi
Sandra Momm
Silvana Zioni
Silvia Helena Passarelli
Vanessa Elias de Oliveira
Vanessa Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://pospgt.ufabc.edu.br>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2(dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication - TOEIC* (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1.

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

ANEXO III

Itens considerados na avaliação

CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:	Até 10 pontos (30 pontos/3)
Formação acadêmica	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (0,5 por evento)	Até 2 pontos
b) Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou segundo diploma de graduação (1 ponto por curso)	Até 2 ponto
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por ano)	Até 1 ponto
d) Rendimento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES (0,5 por disciplina)	Até 1 ponto
Produção técnica, científica e literária.	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN) (1 ponto por publicação)	Até 4 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 4 pontos
g) Artigos publicados em jornais e revistas (0,5 ponto cada)	Até 2 pontos
h) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
Experiência Profissional	
i) Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica) (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
j) Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão (0,5 ponto por experiência)	Até 1 ponto
k) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (1 ponto por ano)	Até 4 pontos
l) Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental) (0,5 pontos por ano)	Até 1 ponto
m) Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário (1 ponto por ano)	Até 3 pontos
n) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (0,5	Até 1 ponto

por ano)	
----------	--

PROJETO DE PESQUISA	Até 10 pontos
PROJETO DE PESQUISA: Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade)	
ENTREVISTA	Até 10 pontos
ENTREVISTA Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	

Observações:

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 002/2022 do
Processo Seletivo para DOUTORADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2022.

(assinatura)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador (a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 002/2022 do Processo Seletivo para DOUTORADO em
Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- indígena da etnia _____
- quilombola
- pessoa com deficiência
- pessoa trans
- refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2022.

(assinatura)



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 2 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000035/2022-16

Santo André-SP, 03 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ANA LUISA GOUVEA ABRAS, SIAPE 1479413, conforme PCDP nº 08/22 e demais alterações, para realização de pesquisa e atuação como Visiting Scholar na American University, em Washington - EUA, pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 16:47)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação:
502fbc5ccf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 3 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000038/2022-41

Santo André-SP, 03 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOSÉ BLANES SALA, SIAPE SIAPE 1847300, conforme PCDP nº 09/22 e demais alterações, para participação na 1ª Jornada Internacional de Pós Graduação entre UAB e UFABC, Barcelona - Espanha, pelo período de 13/01/2022 a 25/01/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 16:48)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação:
29610a335d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000040/2022-11

Santo André-SP, 03 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOSÉ RUBENS MAIORINO, SIAPE 0670232, conforme PCDP nº 10/22 e demais alterações, para realização de reunião técnica de cooperação entre Universidade de Pisa e UFABC, em Pisa - Itália , pelo período de 22/01/2022 a 29/01/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 16:48)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação:
07c18c6c2e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 5 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000075/2022-50

Santo André-SP, 03 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) DIEGO ARAÚJO AZZI, SIAPE 2333293, conforme PCDP nº 011/22 e demais alterações, para apresentação de trabalho em conferência organizada pela Glasgow Agreement Platform, em Lisboa - Portugal, pelo período de 15/01/2022 a 24/01/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 17:46)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação:
3a09d8c305



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 6 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.000077/2022-49

Santo André-SP, 03 de janeiro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON, SIAPE 1315289, conforme PCDP nº 13/22 e demais alterações, para Missão no Exterior a ser realizada no Sciens Institute, em Palo Alto - EUA, pelo período de 10/01/2022 a 10/01/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 03/01/2022 17:46)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/01/2022** e o código de verificação:
78389f6ee9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JANEIRO DE 2022

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
DENISE ENDO SENDA	24/01/2022	24/01/2022
GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA	03/01/2022	27/01/2022
LUIZ FERNANDO BALTAZAR	10/01/2022	19/01/2022
SANDRA FELIX SANTOS	03/01/2022	17/01/2022
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
NOME	INICIO	FIM
ALESSANDRA DE CASTILHO	17/01/2022	28/01/2022
CAMILA BINHARDI NATAL	03/01/2022	07/01/2022
JOSE LUIZ DE GODOY	03/01/2022	14/01/2022
MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	31/01/2022	04/02/2022
RICARDO JOSÉ ANDRADE	03/01/2022	14/01/2022
RICARDO JOSÉ ANDRADE	17/01/2022	21/01/2022
ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	25/01/2022	25/01/2022
ASSESSORIA DE COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONVÊNIOS		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	03/01/2022	07/01/2022
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
DALMO MANDELLI	06/01/2022	21/01/2022
AUDITORIA		
NOME	INICIO	FIM
GILBERTO DA SILVA GUSMAO	03/01/2022	07/01/2022
MÁRCIA APARECIDA COSTA	03/01/2022	03/01/2022
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
HUGO DA SILVA CARLOS	03/01/2022	14/01/2022
HUGO DA SILVA CARLOS	17/01/2022	21/01/2022
JULIANA SÁ TELES DE OLIVEIRA MOLINA	03/01/2022	07/01/2022
JULIANA YUKIKO AKISAWA DA SILVA	18/01/2022	04/02/2022

MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO	03/01/2022	15/01/2022
MONISE BETTELONI	17/01/2022	28/01/2022
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	10/01/2022	21/01/2022
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	24/01/2022	28/01/2022
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	31/01/2022	12/02/2022
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	10/01/2022	28/01/2022
SERGIO PIRES JUNIOR	03/01/2022	07/01/2022
SERGIO PIRES JUNIOR	10/01/2022	19/01/2022
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	02/01/2022	07/01/2022
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	10/01/2022	21/01/2022
TATIANA HYODO	24/01/2022	04/02/2022
TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	03/01/2022	03/01/2022
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIANO REINALDO VICOTO BENVENHO	24/01/2022	12/02/2022
ALEX GOMES DIAS	03/01/2022	04/02/2022
ALEXANDER DE FREITAS	26/01/2022	09/02/2022
ALEXANDRE ZATKOVSKIS CARVALHO	10/01/2022	11/02/2022
ALEXSANDRE FIGUEIREDO LAGO	03/01/2022	26/01/2022
ALLAN MOREIRA XAVIER	03/01/2022	14/01/2022
ALLAN MOREIRA XAVIER	17/01/2022	18/01/2022
ALYSSON FABIO FERRARI	03/01/2022	16/01/2022
AMEDEA BAROZZI SEABRA	10/01/2022	24/01/2022
ANA MELVA CHAMPI FARFAN	01/01/2022	14/02/2022
ANA PAULA DE MATTOS AREAS DAU	03/01/2022	31/01/2022
ANDRE GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO	01/01/2022	20/01/2022
ANDRE LUIS LA SALVIA	01/01/2022	23/01/2022
ANDRE PANIAGO LESSA	25/01/2022	28/01/2022
ANDRE SARTO POLO	03/01/2022	30/01/2022
ANTONIO ALVARO RANHA NEVES	17/01/2022	03/02/2022
ANTONIO SERGIO KIMUS BRAZ	03/01/2022	01/02/2022
ARTUR FRANZ KEPPLER	01/01/2022	30/01/2022
BRENO MARQUES GONCALVES TEIXEIRA	10/01/2022	30/01/2022
BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS	03/01/2022	28/01/2022
BRUNO GUZZO DA SILVA	17/01/2022	06/02/2022
BRUNO LEMOS BATISTA	25/01/2022	07/02/2022
BRUNO RAFAEL SANTOS DE CERQUEIRA	24/01/2022	03/02/2022
CARLOS ALBERTO DA SILVA	03/01/2022	23/01/2022
CELIO ADREGA DE MOURA JUNIOR	03/01/2022	22/01/2022
CELIO FERNANDO FIGUEIREDO ANGOLINI	03/01/2022	26/01/2022
CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO	03/01/2022	17/01/2022
CIBELE BIONDO	10/01/2022	30/01/2022
CRISTINA TIEMI NAKANISHI DIAS	03/01/2022	14/01/2022
DANIELE RIBEIRO DE ARAUJO	24/01/2022	28/01/2022

DANILO DA CRUZ CENTENO	03/01/2022	07/02/2022
DIOGO LIBRANDI DA ROCHA	03/01/2022	30/01/2022
EDUARDO DE MORAES GREGORES	10/01/2022	28/01/2022
ELIZABETE CAMPOS DE LIMA	05/01/2022	30/01/2022
ELOAH RABELLO SUAREZ	03/01/2022	27/01/2022
FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES	01/01/2022	14/01/2022
FAGNER MURUCI DE PAULA	01/01/2022	30/01/2022
FAGNER MURUCI DE PAULA	31/01/2022	14/02/2022
FELIPE CHEN ABREGO	03/01/2022	28/01/2022
FERNANDA DIAS DA SILVA	03/01/2022	28/01/2022
FERNANDA FRANZOLIN	03/01/2022	16/01/2022
FERNANDO HEERING BARTOLONI	02/01/2022	03/02/2022
FERNANDO ZANIOLO GIBRAN	03/01/2022	01/02/2022
FLAMARION CALDEIRA RAMOS	03/01/2022	22/01/2022
FULVIO RIELI MENDES	03/01/2022	20/01/2022
GISELLE CERCHIARO	03/01/2022	02/02/2022
GISELLE WATANABE	02/01/2022	09/01/2022
GISELLE WATANABE	10/01/2022	21/01/2022
GRACIELA DE SOUZA OLIVER	01/01/2022	30/01/2022
GRACIELLA WATANABE	20/01/2022	13/02/2022
GUILHERME CUNHA RIBEIRO	03/01/2022	28/01/2022
GUSTAVO MARTINI DALPIAN	24/01/2022	28/01/2022
GUSTAVO MICHEL MENDOZA LA TORRE	02/01/2022	31/01/2022
GUSTAVO MORARI DO NASCIMENTO	01/01/2022	14/02/2022
GUSTAVO MUNIZ DIAS	03/01/2022	06/02/2022
HELOISA FRANCA MALTEZ	04/01/2022	28/01/2022
HERCULANO DA SILVA MARTINHO	03/01/2022	19/01/2022
HUEDER PAULO MOISES DE OLIVEIRA	03/01/2022	06/02/2022
ISABELLA SOARES ROSSI	10/01/2022	28/01/2022
ISABELLA SOARES ROSSI	31/01/2022	04/02/2022
IVANISE GAUBEUR	03/01/2022	04/02/2022
IVES HAIFIG	03/01/2022	27/01/2022
IVES HAIFIG	28/01/2022	11/02/2022
JANAINA DE SOUZA GARCIA	03/01/2022	17/01/2022
JEAN JACQUES BONVENT	10/01/2022	01/02/2022
JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO	03/01/2022	21/01/2022
JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS	24/01/2022	28/01/2022
JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA	03/01/2022	21/01/2022
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	03/01/2022	28/01/2022
JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA	31/01/2022	08/02/2022
JOSE JAVIER SAEZ ACUNA	17/01/2022	29/01/2022
JOSE KENICHI MIZUKOSHI	01/01/2022	04/02/2022
JOSE MARIA BEATO NETO	06/01/2022	07/01/2022
JULIAN ANDRES MUNEVAR CAGIGAS	03/01/2022	22/01/2022

JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	10/01/2022	26/01/2022
JULIANA MARCHI	03/01/2022	28/01/2022
KATE MAMHY OLIVEIRA KUMADA	03/01/2022	30/01/2022
LAURA PAULUCCI MARINHO	03/01/2022	22/01/2022
LAURA PAULUCCI MARINHO	31/01/2022	12/02/2022
LETICIE MENDONCA FERREIRA	10/01/2022	27/01/2022
LUCA JEAN PITTELOUD	01/01/2022	17/01/2022
LUCAS ALMEIDA MIRANDA BARRETO	03/01/2022	07/01/2022
LUCIANA APARECIDA PALHARINI	19/01/2022	08/02/2022
LUCIANO PUZER	17/01/2022	04/02/2022
LUCIANO SOARES DA CRUZ	17/01/2022	31/01/2022
LUCIO CAMPOS COSTA	03/01/2022	11/02/2022
LUIS HENRIQUE DE LIMA	03/01/2022	01/02/2022
LUIZ FERNANDO BARRERE MARTIN	05/01/2022	28/01/2022
LUIZ ROBERTO NUNES	01/01/2022	14/01/2022
MAISA HELENA ALTARUGIO	03/01/2022	30/01/2022
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS	31/01/2022	01/02/2022
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE	17/01/2022	28/01/2022
MARCELO AUGUSTO LEIGUI DE OLIVEIRA	03/01/2022	21/01/2022
MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES	03/01/2022	13/02/2022
MARCELO ZANOTELLO	03/01/2022	27/01/2022
MARCIA APARECIDA SPERANCA	24/01/2022	28/01/2022
MARCIA HELENA ALVIM	06/01/2022	26/01/2022
MARCIO DE SOUZA WERNECK	03/01/2022	28/01/2022
MARCO ANTONIO BUENO FILHO	01/01/2022	24/01/2022
MARCO ANTONIO BUENO FILHO	26/01/2022	12/02/2022
MARCOS DE ABREU AVILA	03/01/2022	28/01/2022
MARCOS DONIZETI RODRIGUES SAMPAIO	01/01/2022	14/02/2022
MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES	03/01/2022	24/01/2022
MARIA BEATRIZ FAGUNDES	03/01/2022	31/01/2022
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA	03/01/2022	01/02/2022
MARIA INES RIBAS RODRIGUES	03/01/2022	28/01/2022
MARILIA MELLO PISANI	03/01/2022	29/01/2022
MARISELMA FERREIRA	03/01/2022	11/02/2022
MATHEUS FORTES SANTOS	03/01/2022	27/01/2022
MATTEO RASCHIETTI	10/01/2022	29/01/2022
MAURO COELHO DOS SANTOS	10/01/2022	03/02/2022
MAURO ROGERIO COSENTINO	03/01/2022	30/01/2022
MAURO ROGERIO COSENTINO	31/01/2022	31/01/2022
MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA	03/01/2022	28/01/2022
MIRELA INES DE SAIRRE	31/01/2022	12/02/2022
MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT	24/01/2022	04/02/2022
MONICA BENICIA MAMIAN LOPEZ	02/01/2022	27/01/2022
NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	03/01/2022	04/02/2022

NATHALIA DE SETTA COSTA	03/01/2022	01/02/2022
OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA	03/01/2022	07/01/2022
PATRICIA DA SILVA SESSA	10/01/2022	29/01/2022
PATRICIA DANTONI	03/01/2022	31/01/2022
PATRICIA DEL NERO VELASCO	05/01/2022	28/01/2022
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	17/01/2022	28/01/2022
PAULA PRISCILA BRAGA	03/01/2022	17/01/2022
PAULO DE AVILA JUNIOR	19/01/2022	04/02/2022
PRISCILA BARRETO DE JESUS	03/01/2022	28/01/2022
RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA	01/01/2022	15/01/2022
RAQUEL DE FREITAS SILVA CARDIM	03/01/2022	14/01/2022
REINALDO LUIZ CAVASSO FILHO	10/01/2022	04/02/2022
RENATA SIMOES	10/01/2022	23/02/2022
RENATO DA SILVA CORREA	28/01/2022	28/01/2022
RENATO RODRIGUES KINOUCI	03/01/2022	01/02/2022
RICARDO AUGUSTO LOMBELLO	03/01/2022	01/02/2022
RICARDO JANNINI SAWAYA	03/01/2022	01/02/2022
ROMARLY FERNANDES DA COSTA	03/01/2022	04/02/2022
RONEI MIOTTO	03/01/2022	27/01/2022
ROOSEVELT DROPPA JUNIOR	03/01/2022	02/02/2022
SAMON NOYAMA	01/01/2022	14/02/2022
SERGIO DAISHI SASAKI	17/01/2022	31/01/2022
SERGIO HENRIQUE BEZERRA DE SOUSA LEAL	03/01/2022	28/01/2022
SOLANGE WAGNER LOCATELLI	03/01/2022	14/01/2022
TIAGO FERNANDES CARRIJO	03/01/2022	18/01/2022
TIAGO RODRIGUES	03/01/2022	01/02/2022
VANESSA ELENA BOMFIM	03/01/2022	14/01/2022
VANESSA ELENA BOMFIM	17/01/2022	22/01/2022
VANESSA KRUTH VERDADE	03/01/2022	04/02/2022
VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	11/01/2022	28/01/2022
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	07/01/2022	21/01/2022
VIVIANE VIANA SILVA	31/01/2022	04/02/2022
WANIUS JOSE GARCIA DA SILVA	10/01/2022	02/02/2022
WILLIAM JOSE STEINLE	01/01/2022	14/02/2022
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
ADRIANO GORTE	03/01/2022	21/01/2022
ADRIANO GORTE	25/01/2022	25/01/2022
AGNALDO APARECIDO FRESCHI	03/01/2022	04/02/2022
ALAIN SEGUNDO POTTS	18/01/2022	11/02/2022
ALESSANDRA TEIXEIRA	03/01/2022	01/02/2022
ALEXANDRE ALVES	13/01/2022	02/02/2022
ALFEU JOAOZINHO SGUIAREZI FILHO	03/01/2022	17/01/2022
ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO	03/01/2022	21/01/2022

ANA CLAUDIA POLATO E FAVA	03/01/2022	07/02/2022
ANDERSON LEONARDO SANCHES	01/01/2022	14/02/2022
ANDERSON LUIS SABER CAMPOS	03/01/2022	30/01/2022
ANDRE BUONANI PASTI	01/01/2022	15/01/2022
ANDRE DA FONTOURA PONCHET	01/01/2022	30/01/2022
ANDRE DAMIANI ROCHA	01/01/2022	30/01/2022
ANDRE FENILI	07/01/2022	05/02/2022
ANDRE KAZUO TAKAHATA	03/01/2022	26/01/2022
ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO	20/01/2022	24/01/2022
ANGELICA ALEBRANT MENDES	03/01/2022	01/02/2022
ANGELO MARCOS QUEIROZ PRATES	03/01/2022	31/01/2022
ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	03/01/2022	21/01/2022
ANNIBAL HETEM JUNIOR	03/01/2022	04/02/2022
CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	03/01/2022	30/01/2022
CAMILA CLEMENTINA ARANTES	03/01/2022	14/01/2022
CARLOS DE ALMEIDA SILVA	03/01/2022	25/01/2022
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA	03/01/2022	30/01/2022
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA	31/01/2022	04/02/2022
CLAUDIA BOIAN	03/01/2022	27/01/2022
CLAUDIO JOSE BORDIN JUNIOR	03/01/2022	18/01/2022
CONRADO AUGUSTUS DE MELO	03/01/2022	04/02/2022
CRHISTIAN RAFFAELLO BALDO	24/01/2022	11/02/2022
CRISTINA AUTUORI TOMAZETI	03/01/2022	17/01/2022
DANIEL PAPOTI	03/01/2022	16/02/2022
DANIEL SCODELER RAIMUNDO	24/01/2022	28/01/2022
DAVID BARBOSA DE ARAUJO	03/01/2022	03/01/2022
DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS	24/01/2022	02/02/2022
DENIS YOSHIO NAKAYA	17/01/2022	05/02/2022
DEVANIL SEGALOTTO	31/01/2022	04/02/2022
DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA	03/01/2022	17/01/2022
DIEGO SANCHES CORREA	01/01/2022	15/01/2022
EDMARCIO ANTONIO BELATI	03/01/2022	02/02/2022
EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	03/01/2022	17/01/2022
EDUARDO LUCAS SUBTIL	03/01/2022	25/01/2022
ELVIRA RAFIKOVA	03/01/2022	18/01/2022
ERIK GUSTAVO DEL CONTE	03/01/2022	21/01/2022
EVANDIR MEGLIORINI	10/01/2022	24/01/2022
FABIO HENRIQUE BITTES TERRA	03/01/2022	24/01/2022
FABIO HENRIQUE BITTES TERRA	27/01/2022	12/02/2022
FERNANDO GASI	13/01/2022	11/02/2022
FILIFE IEDA FAZANARO	03/01/2022	21/01/2022
FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA	05/01/2022	03/02/2022
FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES	03/01/2022	30/01/2022
FULVIO ANDRES CALLEGARI	02/01/2022	27/01/2022

GERSON LUIZ MANTOVANI	03/01/2022	17/01/2022
GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES	01/01/2022	24/01/2022
GILBERTO MARTINS	03/01/2022	21/01/2022
GILSON LAMEIRA DE LIMA	07/01/2022	21/01/2022
GISELLE RAMIREZ CANEDO	03/01/2022	20/01/2022
GISELLE RAMIREZ CANEDO	24/01/2022	10/02/2022
GIULLIANA MONDELLI	03/01/2022	21/01/2022
GRAZIELLA COLATO ANTONIO	11/01/2022	28/01/2022
GUADALUPE MARIA JUNGERS ABIB DE ALMEIDA	17/01/2022	05/02/2022
GUILHERME CANUTO DA SILVA	01/01/2022	14/02/2022
HARKI TANAKA	02/01/2022	22/01/2022
HELOI FRANCISCO GENTIL GENARI	03/01/2022	23/01/2022
HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA	24/01/2022	10/02/2022
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	03/01/2022	22/01/2022
JEROEN SCHOENMAKER	03/01/2022	19/01/2022
JESSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER	03/01/2022	03/01/2022
JEVERSON TEODORO ARANTES JUNIOR	03/01/2022	02/02/2022
JOAO LAMEU DA SILVA JUNIOR	03/01/2022	28/01/2022
JOAO VICENTE AKWA	17/01/2022	04/02/2022
JORGE DIEGO MARCONI	03/01/2022	22/01/2022
JORGE TOMIOKA	09/01/2022	28/01/2022
JOSE ALBERTO TORRICO ALTUNA	03/01/2022	19/01/2022
JOSE FERNANDO QUEIRUGA REY	17/01/2022	01/02/2022
JOSE LUIS AZCUE PUMA	24/01/2022	12/02/2022
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	03/01/2022	24/01/2022
JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	25/01/2022	28/01/2022
JULIO FRANCISCO BLUMETTI FACO	04/01/2022	28/01/2022
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	03/01/2022	21/01/2022
KATIA FRANKLIN ALBERTIN TORRES	24/01/2022	02/02/2022
KENJI NOSE FILHO	03/01/2022	16/01/2022
KENJI NOSE FILHO	27/01/2022	11/02/2022
LEONARDO DE OLIVE FERREIRA	26/01/2022	11/02/2022
LEONARDO FREIRE DE MELLO	13/01/2022	11/02/2022
LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES	26/01/2022	11/02/2022
LUCELIA BORGES DA COSTA	03/01/2022	12/02/2022
LUCIA HELENA GOMES COELHO	14/01/2022	28/01/2022
LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS	03/01/2022	28/01/2022
LUIZ ALBERTO LUZ DE ALMEIDA	01/01/2022	30/01/2022
LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO	03/01/2022	14/01/2022
MAGNO ENRIQUE MENDOZA MEZA	01/01/2022	31/01/2022
MANUEL RAMON SOUZA LUZ	01/01/2022	12/02/2022
MARA MARLY GOMES BARRETO	03/01/2022	01/02/2022
MARCELO BENDER PEROTONI	03/01/2022	31/01/2022
MARCELO MODESTO DA SILVA	18/01/2022	01/02/2022

MARCO DE FREITAS MACIEL	10/01/2022	21/01/2022
MARCOS DUARTE	03/01/2022	28/01/2022
MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI	11/01/2022	02/02/2022
MARCOS VINICIUS PO	09/01/2022	15/01/2022
MARIA CAMEZ CARLOTTO	10/01/2022	17/02/2022
MARIA CLEOFE VALVERDE BRAMBILA	03/01/2022	31/01/2022
MARIA GABRIELA SILVA MARTINS CUNHA MARINHO	31/01/2022	11/02/2022
MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA	10/01/2022	04/02/2022
MERCIA REGINA DOMINGUES MORETTO	03/01/2022	26/01/2022
MICHEL OLIVEIRA DA SILVA DANTAS	03/01/2022	16/01/2022
MOHAMMAD MASOUMI	07/01/2022	01/02/2022
MONICA YUKIE KUWAHARA	10/01/2022	24/01/2022
MURYATAN SANTANA BARBOSA	10/01/2022	24/01/2022
OLAVO LUPPI SILVA	02/01/2022	05/02/2022
PATRICIA MARIA DE JESUS	17/01/2022	31/01/2022
PEDRO CORREIA TRINDADE	10/01/2022	10/01/2022
PRISCYLA WALESKA TARGINO DE AZEVEDO SIMOES	17/01/2022	21/01/2022
RENATA MARIA PINTO MOREIRA	22/01/2022	31/01/2022
RICARDO BATISTA POLITI	03/01/2022	06/02/2022
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	02/01/2022	31/01/2022
RICARDO DA SILVA BENEDITO	03/01/2022	01/02/2022
RICARDO GASPAR	10/01/2022	31/01/2022
RICARDO REOLON JORGE	03/01/2022	16/02/2022
ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	02/01/2022	21/01/2022
ROBERTO LUIZ DA CUNHA BARROSO RAMOS	03/01/2022	21/01/2022
ROBERTO SADAQ YOKOYAMA	03/01/2022	29/01/2022
RODRIGO REINA MUNOZ	03/01/2022	01/02/2022
ROMULO GONCALVES LINS	03/01/2022	01/02/2022
ROSELI FREDERIGI BENASSI	17/01/2022	20/02/2022
SANDRA IRENE MOMM SCHULT	01/01/2022	04/02/2022
SERGIO BROCHSZTAIN	03/01/2022	23/01/2022
SILVANA MARIA ZIONI	31/01/2022	11/02/2022
STILANTE KOCH MANFRIN	20/01/2022	29/01/2022
SUNGKI JUNG	03/01/2022	22/01/2022
SYDNEY FERREIRA SANTOS	03/01/2022	31/01/2022
TATIANE ARAUJO DE JESUS	10/01/2022	30/01/2022
THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI	03/01/2022	29/01/2022
THALES SOUSA	03/01/2022	01/02/2022
VALDEMIR MARTINS LIRA	01/01/2022	15/01/2022
VALDEMIR MARTINS LIRA	16/01/2022	30/01/2022
VANIA TROMBINI HERNANDES	03/01/2022	28/01/2022
VICTOR AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS	03/01/2022	28/01/2022
VICTOR HUGO ALSU SANTOS	07/01/2022	07/01/2022
VITOR EDUARDO SCHINCARIOL	03/01/2022	17/01/2022

VITOR EDUARDO SCHINCARIOL	18/01/2022	01/02/2022
VITOR EMANUEL MARCHETTI FERRAZ JUNIOR	17/01/2022	04/02/2022
WAGNER SHIN NISHITANI	03/01/2022	27/01/2022
WALLACE GUSMAO FERREIRA	01/01/2022	30/01/2022
CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE DONIZETI ALVES	03/01/2022	21/01/2022
ALEXANDRE HIDEKI OKANO	17/01/2022	31/01/2022
ALEXANDRE NOMA	03/01/2022	21/01/2022
ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI	03/01/2022	28/01/2022
ALEXEI MAGALHAES VENEZIANI	31/01/2022	03/02/2022
ANA LIGIA BARBOUR SCOTT	03/01/2022	04/02/2022
ANTONIO CANDIDO FALEIROS	03/01/2022	23/01/2022
CANDIDO TIEPO JUNIOR	17/01/2022	21/01/2022
CARLOS EDUARDO GIORDANO	31/01/2022	25/02/2022
DENISE HIDEKO GOYA	03/01/2022	28/01/2022
DIOGO SANTANA MARTINS	03/01/2022	04/02/2022
EDSON RYOJI OKAMOTO IWAKI	01/01/2022	19/01/2022
ELAINE KONNO ROCHA	17/01/2022	28/01/2022
ELISABETE MARCON MELLO	03/01/2022	28/01/2022
ERCILIO CARVALHO DA SILVA	03/01/2022	27/01/2022
ERIKA ALEJANDRA RADA MORA	16/01/2022	07/02/2022
FABIANO GUSTAVO BRAGA BRITO	01/01/2022	14/02/2022
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	03/01/2022	01/02/2022
FRANCISCO ISIDRO MASSETTO	03/01/2022	01/02/2022
GUIYOU KOBAYASHI	17/01/2022	17/01/2022
HARLEN COSTA BATAGELO	22/01/2022	13/02/2022
IGOR AMBO FERRA	01/01/2022	30/01/2022
IGOR LEITE FREIRE	26/01/2022	28/01/2022
ILMA APARECIDA MARQUES SILVA	03/01/2022	27/01/2022
JERONIMO CORDONI PELLEGRINI	24/01/2022	06/02/2022
JOAO MARCELO BOROVINA JOSKO	01/01/2022	20/01/2022
JULIANA LILIAN DA SILVA	03/01/2022	14/01/2022
JULIANA MILITAO DA SILVA BERBERT	03/01/2022	28/01/2022
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	03/01/2022	14/01/2022
LUIZ CARLOS DA SILVA ROZANTE	03/01/2022	21/01/2022
MARCELO BUSSOTTI REYES	10/01/2022	28/01/2022
MARCELO SALVADOR CAETANO	10/01/2022	23/01/2022
MARCIO FABIANO DA SILVA	03/01/2022	28/01/2022
MARCIO KATSUMI OIKAWA	03/01/2022	27/01/2022
MARCUS ANTONIO MENDONCA MARROCOS	03/01/2022	16/02/2022
MARIA DAS GRACAS BRUNO MARIETTO	24/01/2022	09/03/2022
MARIJANA BRTKA	03/01/2022	30/01/2022
MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	25/01/2022	04/03/2022

MAURICIO RICHARTZ	03/01/2022	07/01/2022
OLEXANDR ZHYDENKO	03/01/2022	11/02/2022
PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	03/01/2022	28/01/2022
PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO	31/01/2022	31/01/2022
PRISCILA BENITEZ AFONSO	01/01/2022	10/01/2022
QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	03/01/2022	14/01/2022
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO	17/01/2022	28/01/2022
RAQUEL VECCHIO FORNARI	24/01/2022	04/02/2022
RENATO MENDES COUTINHO	03/01/2022	19/01/2022
RODRIGO PAVAO	03/01/2022	21/01/2022
RUTH FERREIRA GALDUROZ	03/01/2022	06/02/2022
SILVIA HONDA TAKADA	17/01/2022	28/01/2022
SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	01/01/2022	21/01/2022
STEFANO NARDULLI	15/01/2022	13/02/2022
TATIANA LIMA FERREIRA	17/01/2022	21/01/2022
VALDECIR MARVULLE	31/01/2022	04/02/2022
VINICIUS PAZUCH	31/01/2022	31/01/2022
VIVILI MARIA SILVA GOMES	03/01/2022	28/01/2022
VLADIMIR PERCHINE	03/01/2022	21/01/2022
VLADIMIR PERCHINE	24/01/2022	30/01/2022
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	10/01/2022	14/01/2022
GABINETE DA REITORIA		
NOME	INICIO	FIM
CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES	03/01/2022	14/01/2022
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	03/01/2022	07/01/2022
CELINA D AVILA SAMOGIN	03/01/2022	17/01/2022
CELINA D AVILA SAMOGIN	18/01/2022	21/01/2022
CHARLES DE FIGUEREDO FERREIRA JUNIOR	03/01/2022	14/01/2022
CLEBER SOARES ASSUNCAO	03/01/2022	23/01/2022
CONRADO EMILIO GOMES	03/01/2022	07/01/2022
CONRADO EMILIO GOMES	10/01/2022	14/01/2022
CONRADO EMILIO GOMES	17/01/2022	05/02/2022
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	10/01/2022	25/01/2022
DANIEL SOUZA DA FONSECA	17/01/2022	03/02/2022
ENIO RODRIGUES VIEIRA	03/01/2022	14/01/2022
ENIO RODRIGUES VIEIRA	31/01/2022	04/02/2022
ERNESTO HUMBERTO TEJOS	03/01/2022	03/01/2022
FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	03/01/2022	22/01/2022
NIVALDO GREGORIO DE SOUSA	10/01/2022	24/01/2022
NIVALDO GREGORIO DE SOUSA	25/01/2022	26/01/2022
PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	10/01/2022	21/01/2022
PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	24/01/2022	28/01/2022

SAMUEL WERNECK DE MORAES	03/01/2022	14/01/2022
SAMUEL WERNECK DE MORAES	17/01/2022	29/01/2022
SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA	18/01/2022	18/01/2022
NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS		
NOME	INICIO	FIM
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	03/01/2022	07/01/2022
MARCELLA DOS SANTOS ABREU	03/01/2022	01/02/2022
OUIDORIA		
NOME	INICIO	FIM
SILAS ARAÚJO LEITE DE OLIVEIRA	03/01/2022	07/01/2022
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
NOME	INICIO	FIM
CELSO CARLOS SOARES SPUHL	03/01/2022	14/01/2022
CLAUDIA POLIMENO	17/01/2022	15/02/2022
FABIANA CARLOS PINTO DE ALMEIDA	24/01/2022	24/01/2022
JOSÉ AUGUSTO PIRES DE ABREU	03/01/2022	21/01/2022
JULIANA LANZA MACENCINI	24/01/2022	28/01/2022
LUÍS EDUARDO GOMES DA SILVA	13/01/2022	14/01/2022
MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO	03/01/2022	04/01/2022
MARINA LIMA DE ALMEIDA	03/01/2022	12/01/2022
PASCOAL JOSE FINARDI	03/01/2022	14/01/2022
PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	03/01/2022	01/02/2022
THIAGO ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA	24/01/2022	28/01/2022
WALTER IGNACIO ROSA	03/01/2022	25/01/2022
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ALINE ANIERI	03/01/2022	21/01/2022
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA	17/01/2022	31/01/2022
CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	03/01/2022	21/01/2022
CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	24/01/2022	24/01/2022
EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	10/01/2022	18/01/2022
FRANCISCO DÊNIS BEZERRA FARIAS SIMÃO	24/01/2022	04/02/2022
HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	31/01/2022	31/01/2022
JOAQUIM JOSE FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA	11/01/2022	04/02/2022
JOSE VIANA DOS SANTOS JUNIOR	03/01/2022	14/01/2022
KAIO AUGUSTO BUENO	12/01/2022	04/02/2022
MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	03/01/2022	07/01/2022
PHILIPPE OTAVIO NUNES SA	03/01/2022	03/01/2022
REGINA ALVES DE ALMEIDA	03/01/2022	07/01/2022
REGINA ALVES DE ALMEIDA	17/01/2022	28/01/2022
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
NOME	INICIO	FIM
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS	17/01/2022	04/02/2022
ANA LUCIA GERALDO	19/01/2022	28/01/2022

ANA LUCIA GERALDO	31/01/2022	11/02/2022
ANDERSON FREITAS DA SILVA	17/01/2022	28/01/2022
ANDREA FERNANDES DE LIMA	03/01/2022	03/01/2022
ANDREA FERNANDES DE LIMA	24/01/2022	28/01/2022
CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	03/01/2022	07/01/2022
DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	03/01/2022	21/01/2022
FELIPE RODRIGUES CAPILLA	22/01/2022	20/02/2022
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	10/01/2022	14/01/2022
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	17/01/2022	21/01/2022
FERNANDO MANSANO DOS SANTOS	24/01/2022	12/02/2022
IARA MOURADIAN PEDO	03/01/2022	07/01/2022
IARA MOURADIAN PEDO	10/01/2022	23/01/2022
JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	03/01/2022	14/01/2022
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	03/01/2022	14/01/2022
MARA LUCIA ALMEIDA SILVA	03/01/2022	14/01/2022
PAULA RONDINELLI	31/01/2022	31/01/2022
RENATA DE PAULA OROFINO SILVA	10/01/2022	21/01/2022
RICARDO SOARES LIMA	03/01/2022	21/01/2022
RIVELTON COSMO DE BARROS	17/01/2022	31/01/2022
WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES	03/01/2022	14/01/2022
YURI CRISTINA FAGUNDES MEKAI	02/01/2022	31/01/2022
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA		
NOME	INICIO	FIM
CAROLINE SILVERIO	17/01/2022	28/01/2022
DARLENE MARTIN ALOISE	03/01/2022	10/01/2022
EVONIR ALBRECHT	17/01/2022	31/01/2022
KELLY CRISTINA MOREIRA FERREIRA	03/01/2022	14/01/2022
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	10/01/2022	14/01/2022
MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL	17/01/2022	28/01/2022
MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	03/01/2022	14/01/2022
RENATA CEZARINI CANESSO	31/01/2022	04/02/2022
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	03/01/2022	22/01/2022
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	24/01/2022	24/01/2022
RONNY MACIEL DE MATTOS	03/01/2022	19/01/2022
RONNY MACIEL DE MATTOS	20/01/2022	21/01/2022
THALITA GOUVEIA CASTILHO	17/01/2022	14/02/2022
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO	03/01/2022	01/02/2022
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	10/01/2022	14/01/2022
ADERBAL DE MORAIS JUNIOR	17/01/2022	28/01/2022
ALCIDES HERBERT ONEDA	03/01/2022	22/01/2022
ALEXANDRE ALBERTO GONCALVES DA SILVA	03/01/2022	31/01/2022
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	03/01/2022	25/01/2022

ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	26/01/2022	28/01/2022
ALVARO LUIZ VIANNA	03/01/2022	30/01/2022
ALVARO LUIZ VIANNA	31/01/2022	01/02/2022
ANA PAULA SILVA MIGUEL	18/01/2022	21/01/2022
ANA PAULA SILVA MIGUEL	24/01/2022	28/01/2022
ANA PAULA SILVA MIGUEL	31/01/2022	20/02/2022
ANDREIA SOUSA BEZERRA	03/01/2022	07/01/2022
ANDREIA SOUSA BEZERRA	10/01/2022	10/01/2022
ARNALDO SOARES FILHO	03/01/2022	14/01/2022
BARBARA ALONSO VIEIRA LUIZ	03/01/2022	07/01/2022
BIANCA GROTTI DEVORA	09/01/2022	09/01/2022
CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	18/01/2022	01/02/2022
CARLOS HENRIQUE TRINDADE	10/01/2022	10/01/2022
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	03/01/2022	03/01/2022
CARLOS ROBERTO DE CASTRO	03/01/2022	03/01/2022
CESAR DA MOTA MARCONDES PEREIRA	03/01/2022	14/01/2022
CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS	03/01/2022	14/01/2022
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	03/01/2022	07/01/2022
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	10/01/2022	17/01/2022
DANIELLE GONZALES	17/01/2022	17/01/2022
DANILO LIMA ZILLIG	10/01/2022	24/01/2022
DANILO SILVERIO	03/01/2022	14/01/2022
DENILSON MARQUES	03/01/2022	01/02/2022
DERMIVALDO ALVES DE SOUZA	03/01/2022	07/01/2022
DIEGO MARCOCHI DE MELO	10/01/2022	21/01/2022
DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	03/01/2022	12/01/2022
EDUARDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS	03/01/2022	07/01/2022
EDUARDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS	10/01/2022	14/01/2022
EDUARDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS	17/01/2022	05/02/2022
ELIANE ROCHA FERFOLLI	03/01/2022	21/01/2022
ENEYAS DUTRA BARBOSA	03/01/2022	03/01/2022
FERNANDA CERDAN BARBOSA	03/01/2022	03/01/2022
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	21/01/2022	25/01/2022
FERNANDA MARIA RODRIGUEZ	03/01/2022	01/02/2022
FRANCISCA CELIA BRANDAO	03/01/2022	03/01/2022
HELIO GAZIOLLA	04/01/2022	08/01/2022
HENRIQUE DE SOUZA SILVA	10/01/2022	21/01/2022
IVANIA JULIANE RIBEIRO	24/01/2022	24/01/2022
JONNY APARECIDO FERNANDES MARQUES	03/01/2022	04/01/2022
JOSE ALMIRO RIBEIRO	03/01/2022	03/01/2022
LIGIA LOPES GOMES	03/01/2022	14/01/2022
LIGIA LOPES GOMES	17/01/2022	21/01/2022
LILIAN CRISTINA SOARES SILVA	03/01/2022	03/01/2022
LUCAS PICCAGLI LICE	10/01/2022	28/01/2022

MARCIA SOARES	28/01/2022	28/01/2022
MARCO ANTONIO MARINO	10/01/2022	10/01/2022
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	03/01/2022	07/01/2022
MARIA CRISTINA ZOMIGNAN	03/01/2022	03/01/2022
MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	03/01/2022	17/01/2022
MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	01/01/2022	01/01/2022
MARTA RODRIGUES MARTINS	10/01/2022	14/01/2022
MARTA RODRIGUES MARTINS	17/01/2022	21/01/2022
MARTA RODRIGUES MARTINS	24/01/2022	12/02/2022
NATHALIA CAROLINE DURAN	03/01/2022	12/01/2022
OSMANDO CARDOSO	03/01/2022	01/02/2022
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	03/01/2022	07/01/2022
PRISCILA CRISTINA ROSA ALBA	10/01/2022	14/01/2022
RAFAEL COSTA FERNANDES	03/01/2022	01/02/2022
RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	07/01/2022	14/01/2022
RENATA HIDEMI MORIYA	03/01/2022	03/01/2022
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	10/01/2022	29/01/2022
SANDRA REGINA BOVO BURATTO	03/01/2022	03/01/2022
SILVIO DE LIMA FERREIRA	03/01/2022	04/01/2022
TALITA ANGELICA DOS SANTOS	24/01/2022	04/02/2022
TANIA VASCONCELOS TERUEL SYWON	03/01/2022	14/01/2022
VALMIR DA SILVA	03/01/2022	07/01/2022
VALMIR DA SILVA	10/01/2022	14/01/2022
VALMIR DA SILVA	17/01/2022	05/02/2022
WELLINGTON DIEGO DA ASCENCAO	06/01/2022	20/01/2022
WESLEY GOIS	26/01/2022	08/02/2022
WILLIAM DOS SANTOS MELO	31/01/2022	04/02/2022
WILSON SOUZA DA SILVA	03/01/2022	07/01/2022
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA		
NOME	INICIO	FIM
CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	03/01/2022	11/01/2022
CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	12/01/2022	12/01/2022
CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	03/01/2022	01/02/2022
DENER EDSON OTTOLINI GUEDES DA SILVA	17/01/2022	04/02/2022
FABIO FURLAN FERREIRA	18/01/2022	01/02/2022
FERNANDA ANA DA SILVA	03/01/2022	03/01/2022
GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	03/01/2022	03/01/2022
HELVIA ARANDAS MONTEIRO GIACON	24/01/2022	02/02/2022
IVANILTON MORAIS MOTA	03/01/2022	14/01/2022
IVANILTON MORAIS MOTA	17/01/2022	29/01/2022
LILIAN WATARAI	03/01/2022	20/01/2022
LILIAN WATARAI	21/01/2022	21/01/2022
MARCELO MONTANHA DE PAIVA	04/01/2022	01/02/2022
MATEUS ANDRADE DE SOUSA	03/01/2022	01/02/2022

ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	03/01/2022	07/01/2022
TANIL GOIS LACERDA FILHO	17/01/2022	17/01/2022
THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ	03/01/2022	14/01/2022
VALERIA LIMA FABRICIO BORGHESI	03/01/2022	15/01/2022
VALERIA MARIA DIAS	03/01/2022	12/01/2022
VALERIA MARIA DIAS	17/01/2022	28/01/2022
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
NOME	INICIO	FIM
JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI	03/01/2022	14/01/2022
LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO	17/01/2022	21/01/2022
RAFAEL RONDINA	17/01/2022	17/01/2022
RODRIGO MULLER CAMATTA	31/01/2022	04/02/2022
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	03/01/2022	07/01/2022
DÊNIS DOUGLAS VEIGA DE SOUZA	31/01/2022	04/02/2022
ELISANGELA RODRIGUES DE AGUIAR E SILVA	03/01/2022	21/01/2022
JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS	10/01/2022	14/01/2022
KLEBER FERREIRA	03/01/2022	14/01/2022
MARLY CONCEICAO DO REGO	03/01/2022	07/01/2022
MELINA MACEDO DE SOUZA MERGL	03/01/2022	28/01/2022
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	03/01/2022	08/01/2022
REGINA BARBOSA DO NASCIMENTO	10/01/2022	21/01/2022
RODRIGO CAMATA RIBEIRO	03/01/2022	18/01/2022
VINICIUS IKEZU SAITO	10/01/2022	24/01/2022
WILSON BASSO JR	03/01/2022	08/01/2022
SECRETARIA GERAL		
NOME	INICIO	FIM
FABIANA VALLINI	03/01/2022	18/01/2022
FABIANA VALLINI	19/01/2022	21/01/2022
RENATA SILVA	17/01/2022	28/01/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA	10/01/2022	14/01/2022
CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA	17/01/2022	21/01/2022
CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA	24/01/2022	12/02/2022
DANIEL FERRARESI ARAÚJO SILVA	17/01/2022	28/01/2022
DANIEL FERRARESI ARAÚJO SILVA	31/01/2022	31/01/2022
IVANILDO AGRA LINS	03/01/2022	14/01/2022
JOSE RICARDO ARIOLI	03/01/2022	03/01/2022
JOSELI GOMES DE MOURA	17/01/2022	21/01/2022
JOSELI GOMES DE MOURA	24/01/2022	04/02/2022
JOYCE SILVA DOS SANTOS	03/01/2022	27/01/2022
MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	03/01/2022	07/01/2022

MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	10/01/2022	14/01/2022
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	03/01/2022	05/01/2022
MAURICIO BIANCHI WOJSLAW	10/01/2022	14/01/2022
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO	03/01/2022	19/01/2022
ROBERTO SEIJI SHIMOKAWA	03/01/2022	11/01/2022
SILVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	31/01/2022	04/02/2022
TACITA LORENA GOMES MOURA	03/01/2022	07/01/2022
THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA	17/01/2022	28/01/2022
YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS	17/01/2022	21/01/2022
YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS	24/01/2022	28/01/2022
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS		
NOME	INICIO	FIM
ALESSANDRO ALVES	17/01/2022	21/01/2022
ALESSANDRO ALVES	31/01/2022	11/02/2022
GUSTAVO CAETANO TORRES	03/01/2022	14/01/2022
LUCAS RIBEIRO TORIN	03/01/2022	07/01/2022
LUCIANO SILVERIO JUNIOR	03/01/2022	07/01/2022
LUCIANO SILVERIO JUNIOR	10/01/2022	15/01/2022



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 15 / 2021 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.026341/2021-93

Santo André-SP, 31 de dezembro de 2021.

Assunto: Manifestações recebidas na plataforma Fala-Br, e encaminhadas mediante e-mails remetidos pela Ouvidoria da UFABC, conforme segue: Protocolo NUP nº 23546.049958/2020-99, recebida em 14 de outubro de 2020; Protocolo NUP nº 23546.061744/2020-91, recebida em 03 de dezembro de 2020 e Protocolo NUP nº 23546.010791/2021-57, recebida em 10 de fevereiro de 2021; e representação funcional, na espécie ofício, protocolizado sob nº 23006.005762/2021-81, solicitando a análise e providências da Corregedoria-seccional em relação a hipotéticas irregularidades que teriam sido cometidas por agente público, relacionadas a suposto absenteísmo qualificado (hipotético abandono de cargo), não ministração de encargos didáticos, por docente, durante os exercícios de 2020 e 2021, e outras irregularidades disciplinares em espécie.

Vistos e examinados os documentos das manifestações e da representação funcional, devidamente protocolizadas e encaminhadas à unidade, e, tendo em vista a vigência da fase 1 do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da UFABC, na qual as atividades presenciais são, preferencialmente, limitadas ao período de até 5h (cinco horas) diárias, e em conformidade com o **ATO DECISÓRIO Nº 205 / 2021 - CONSUNI**, que aprovou a composição atualizada do Grupo Ampliado de Risco, a unidade correcional, consoante o possível, vem implementando medidas saneadoras para a tramitação de peças processuais, conforme as orientações da supervisão da Corregedoria Geral da União - CRG/CGU, para a realização dos trabalhos correcionais.

Em vista desses aspectos, tendo sido realizada a fase investigativa e registrada nos sistemas CGU-PAD e e-PAD, presentes os elementos necessários à análise da admissibilidade, considerando que:

A) diante dos relatos apresentados, foi instaurada uma Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), procedimento administrativo preliminar não punitivo de que trata a Instrução Normativa CGU nº 14/2018, artigos 19 a 22, para que se procedesse à análise das denúncias e representação funcional, e, após realizados os trabalhos investigativos, foram encontradas informações complementares e hipotéticos contraindícios, trazidos pela Comissão durante a instrução, e que serviram para fundamentar a análise preliminar e a decisão pela autoridade correcional. No relatório final apresentado pela Comissão, constou que foram analisados por meio do registro de ponto (descontos na folha de pagamento, afastamentos e outras ocorrências) que não foram identificadas faltas do docente em questão, porém, de acordo com informações prestadas pela coordenação do curso houve atribuição de aulas, que não foram ministradas pelo docente. Embora haja possíveis impactos tanto para os discentes quanto para a instituição, decorrentes do respectivo cancelamento de turmas, ocorre que, de acordo com a Resolução nº 240/2020 do ConsEPE, consoante o artigo 5º desse diploma normativo, a adesão às atividades didáticas nos quadrimestres suplementares é opcional, sem prejuízo das atividades acadêmicas exercidas pelos docentes, ou seja, em tese, não há a obrigatoriedade, por parte do docente, aderir à ministração de disciplinas/aulas remotas durante o quadrimestre suplementar de que trata a norma, no período de quadro epidemiológico da região onde está inserida a UFABC.

B) no percurso dos trabalhos preliminares e sindicantes de investigação preparatória, a Corregedoria-seccional e a Comissão entraram em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGPE, na busca de informações públicas ou publicáveis acerca da situação funcional do docente, ao que foram obtidos relatos informais contendo possíveis informações

pessoais sensíveis, relacionadas à situação de saúde do servidor (possível incidência do direito fundamental à saúde: Constituição Federal, art.6º, caput, art.7º, inciso XXII, art.39, § 3º, e art.196, combinados com o art.102, VIII, b, da Lei nº 8112/90, e sigilo profissional - Código de Ética Médica), as quais, até o momento da investigação, não puderam ser analisadas pela unidade especializada. Tais fatores são limitantes à continuidade da investigação de natureza preliminar, e inviabilizam uma análise acerca dos indícios e provas acerca da responsabilidade do servidor, haja vista que, para a instauração de processo administrativo disciplinar, são necessárias provas, ou uma coesão indiciária razoável, plausível (conectivos da justa causa para a persecução processual), no mais, ocorre que, com relação ao caso em tela, há razoável quantidade de contraindícios encontrados ou pendentes de resolução, os quais tornam impossível a análise acerca da tipicidade e culpabilidade quanto ao suporte fático e condutas hipoteticamente atribuíveis ao servidor.

C) em tese, havendo dúvidas acerca da situação de saúde do servidor, e não havendo, até o momento, quaisquer descontos de remuneração ou registro de ocorrências de ausências injustificadas lançadas no sistema de pessoal relativamente aos períodos de 2020 e 2021, ocorre que, diante do suporte fático e probatório examinado, que causam dúvidas e inviabilizam a matriz de responsabilização disciplinar, por razão de faltar o registro dos elementos objetivos da hipotética falta funcional (não constam registradas as ausências injustificadas no biênio), bem como por remanescer dúvidas acerca da situação de saúde do servidor, orienta-se à SUGPE e à unidade acadêmica do docente para que continuem acompanhando, na medida do possível, e procedendo ao registro das ocorrências funcionais, se houver, observando-se o sigilo necessário no que concerne à saúde do servidor. Ainda assim, entendendo o poder hierárquico, em conjunto com a unidade de gestão de pessoas, que remanesce o hipotético absenteísmo, e que não haja justa causa para as hipotéticas ausências do servidor, pode, em tese, caber as providências preliminares de gestão, de caráter não punitivo: atos administrativos para a apuração relacionada à frequência, e para lançamentos de ausências injustificadas e eventual aplicação de descontos remuneratórios decorrentes - corte de ponto proporcional, sem caráter disciplinar, conforme o artigo 44 da Lei nº 8112/90. Essas medidas administrativas de gestão servem para lastrear a hipótese de possíveis ausências injustificadas e para aplicar os devidos descontos, observando-se, naquilo que possível, a ampla defesa e o contraditório ao servidor, para que, em havendo justificativas plausíveis, apresente-as ao gestor, para a devida análise. Nesse sentido, o precedente administrativo constante do Juízo de Admissibilidade nº 07/2021/CORREG:

"Ainda que não se vislumbre falta disciplinar típica, por ausência do elemento objetivo registro das ausências e atrasos lançados no sistema de pessoal, cabe ressaltar que pode haver repercussão pecuniária (encargos), ou seja, descontos na remuneração do servidor, em vista de possíveis ausências, faltas e atrasos, haja vista o teor artigo 44 da lei 8112/90. Parece possível e viável a apuração, não disciplinar, com fins de verificar os dias de ausências e aplicar proporcional desconto dos dias e horas não trabalhadas (descontos proporcionais). Tal medida, sem consistir em aplicação de penalidade disciplinar, agrega um caráter educativo ao feito, haja vista que o servidor toma consciência do dever de frequência e assiduidade e da observância da entrega tempestiva de atestados médicos e apresentação de justificativas tempestivas, bem como compensações a critério da chefia imediata, nos termos da legislação. Tais ações de gestão (apuração para descontos remuneratórios proporcionais) sem consistir em aplicação de penalidade disciplinar ao servidor, servirá para que o mesmo possa adaptar-se às rotinas administrativas e acadêmicas, e possa ser acompanhado pela fiscalização e orientação de seu

superior hierárquico, para que não mais dê causa às notícias de irregularidades de que tratou a investigação preliminar sumária."

D) essas providências, tais como a apuração para eventual aplicação de corte de ponto proporcional, em razão de ausências injustificadas, independem, aprioristicamente, de providências do poder disciplinar, e, no caso em comento, não se mostram presentes nesse momento da análise técnica, sobretudo porque não houve, até agora, os registros formais das ausências ao serviço hipoteticamente atribuíveis ao servidor docente, relativamente ao período de 2020 e 2021, pois não estão lançadas nos sistemas de pessoal (SIGEPE, SIGRH), e pendem dúvidas acerca da situação de saúde do servidor, faltando, portanto, as informações formais essenciais mínimas e necessárias à análise acerca da justa causa. Caso houvesse esses elementos faltantes, viabilizar-se-ia a projetização da apuração de abandono de cargo e de inassiduidade habitual (apuração processual disciplinar sob rito sumário), conforme previsto na Lei 8.112/90, artigos 138, 139 e 140, pois é necessário demonstrar, no caso concreto, a quantidade de faltas injustificadas, bem como a ausência de justa causa para o absenteísmo qualificado, se houver, consoante os entendimentos constantes dos pareceres AGU Nº GQ-122 e AGU Nº GQ-143, cuja síntese (ementas) ora segue em transcrição:

"PARECER AGU Nº GQ-122 - Ementa: O elemento conceitual "sem justa causa" é imprescindível à configuração do ilícito inassiduidade habitual a que alude o art. 139 da Lei nº 8.112, de 1990."

"PARECER AGU Nº GQ-143 - Ementa: Em decorrência do disposto no art. 138 da Lei nº 8.112, de 1990, o total de mais de trinta faltas consecutivas ao serviço e a intencionalidade dessas ausências são conceptualmente os elementos constitutivos da infração disciplinar abandono de cargo."

E) com base na Sindicância Investigativa realizada, já devidamente finalizada, e considerando os elementos de informação indiciários e contraindiciários existentes no caso concreto, tendo em vista que houve notícia de possíveis fatos relacionados a ocorrências de saúde do agente público, e, tendo em vista o contexto normativo excepcional (Resolução Consepe nº 240/2020 - artigo 5º), que torna opcional a participação do docente, dado que a adesão às atividades didáticas realizáveis em meio remoto, durante os quadrimestres suplementares, é opcional ao docente e aos discentes, entende-se que neste momento, salvo melhor juízo, descabe, a continuidade das investigações.

F) adoto por fundamento o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa, o qual acolho em partes, bem como os argumentos constantes da nota técnica de análise preliminar, protocolo nº 23006.026138/2021-17, e da nota de análise inicial de admissibilidade constante do sistema e-PAD, registrada sob id nº 18207, que contém as análises para subsidiar a autoridade instauradora e acolho, em partes, os fundamentos apresentados nos documentos.

Em face do exposto, feitas as devidas investigações e análises iniciais, com fundamento no parágrafo único do art. 144 da lei nº 8112/1990, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento das manifestações e da representação funcional.

(Assinado digitalmente em 31/12/2021 11:30)
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matricula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano:
2021, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **31/12/2021** e o código de
verificação: **b6222425ea**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JULGAMENTO Nº 3 / 2021 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.026240/2021-12

Santo André-SP, 28 de dezembro de 2021.

Processo: 23006.002103/2018-97.

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria da Reitoria nº 183, de 26 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 734, de 27 de março de 2018, no seu Art. 2º, inciso II, ADOTO como fundamentos deste julgamento as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 23006.002103/2018-97, bem como nas conclusões e recomendações exaradas pela Procuradoria Federal junto à Fundação Universidade Federal do ABC - Divisão de Consultoria Jurídica, consoante o PARECER nº 00316/2021/DCJ/PFUABC/PGF/AGU, desta Universidade Federal do ABC.

Em vista do exposto, após a conclusão da apuração administrativa, tendo sido observados os preceitos do contraditório e da ampla defesa, não tendo sido constatada a responsabilidade administrativa da pessoa jurídica contratada, com fulcro no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, e no artigo 30, inciso III, da Instrução Normativa - IN nº 13, da CGU, Controladoria-Geral da União, de 08 de agosto de 2019, DECIDO pelo arquivamento do processo administrativo de responsabilização nº 23006.002103/2018-97, absolvendo a pessoa jurídica GERIBELLO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.197.200/0001-17, haja vista que não restou caracterizada a prática de atos típicos capitulados nas vedações constantes do artigo 5º Lei nº 12.846/2013. Ato contínuo, determino a extinção do processo administrativo de responsabilização, com fundamento no artigo 52 da Lei nº 9784/99, considerando que foi exaurida a finalidade apuratória do procedimento.

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 10:14)
SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano:
2021, tipo: **JULGAMENTO**, data de emissão: **28/12/2021** e o código de verificação:
6bf02edf80